



CONSELHO GERAL

Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato

COMISSÃO PERMANENTE

PARECER PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2017/2018

INTRODUÇÃO

O regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, na alínea c) do ponto 1 do artigo 9.º, refere como instrumento de autonomia o Plano Anual de Atividades (PAA). Documento de planeamento que define, em função do Projeto Educativo, os objetivos, as formas de organização e de programação das atividades e que procedem à identificação dos recursos necessários à sua execução. No ponto 1 do artigo 9.º-A, considera ser um documento diferenciado, obedecendo a uma lógica de integração e de articulação, tendo em vista a coerência, a eficácia e a qualidade do serviço prestado. Ainda, na alínea b) do ponto 2 do artigo 9.º-A, reforça a importância do PAA, referindo que deve concretizar os princípios, valores e metas enunciados no Projeto Educativo elencando as atividades e as prioridades a concretizar no respeito pelo Regulamento Interno e o Orçamento.

Tendo em conta as competências atribuídas à Comissão Permanente do Conselho Geral, coube a esta analisar cuidadosamente o Plano Anual de Atividades e a sua ligação ao Projeto Educativo do Agrupamento 2016/2020.

ANÁLISE DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

A Comissão Permanente analisou o Plano Anual de Atividades 2017/2018, salientando os seguintes aspetos:

- As suas finalidades;
- Os seus princípios estratégicos;
- A sua organização;
- A apresentação das atividades de acordo com os eixos, prioridades e objetivos definidos no Projeto Educativo;
- O envolvimento da Comunidade Educativa.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE RELATIVAMENTE AO PAA 2017/2018

Considerando os condicionalismos e as potencialidades da comunidade educativa, revela este documento a preocupação de garantir a consecução da visão, da missão e dos valores emanados do Projeto Educativo do Agrupamento 2016/2020;

Este documento apresenta nos seus princípios estratégicos o plano de concretização do Projeto Educativo do Agrupamento 2016/2020;

A organização das atividades surge numa lógica de apresentação com base nos eixos, prioridades e objetivos estabelecidos pelo Projeto Educativo do Agrupamento 2016/2020, permitindo uma leitura simples e clara do envolvimento dos vários órgãos, departamentos, serviços e comunidade educativa para a concretização do nosso PEA;

São apresentadas atividades para a concretização dos critérios de sucesso estabelecidos para todos os eixos, prioridades e objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento 2016/2020, referentes ao presente ano letivo, com exceção do objetivo 2 - “Desenvolver mecanismos de gestão de conflitos em contexto escolar (Pessoal não docente)”, da prioridade 2 - “Prevenção do Abandono, Absentismo e Indisciplina”, do eixo 2 - “Prevenção do Abandono, Absentismo e Indisciplina”;

Relativamente às visitas de estudo, estas devem decorrer de acordo com o estabelecido na Adenda ao Regulamento Interno aprovada pelo Conselho Geral em 15 de março de 2015;

Não se encontram incluídas as atividades a concretizar pela Associação de Pais e Encarregados de Educação, referentes à sua intervenção no âmbito da Comunidade Educativa.

Tendo em conta que o Plano Anual de Atividades constitui um documento em permanente construção, esta comissão considera que a inclusão de outras atividades, que não se encontrem inicialmente previstas, mas que se revelem pertinentes, dependa exclusivamente do parecer do Conselho Pedagógico, constando do respetivo relatório final, o qual será sempre sujeito à apreciação e aprovação do Conselho Geral em conformidade com a legislação em vigor.

Assim a Comissão Permanente propõe a aprovação do Plano Anual de Atividades do Agrupamento para o ano letivo 2017/2018, considerando que se deverão ter em atenção todos os pontos indicados no parecer, de forma a garantir a concretização dos princípios, valores e metas enunciados no Projeto Educativo no respeito pelo Regulamento Interno e o Orçamento.

Amora, 11 de abril de 2018

A Comissão Permanente